



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 079 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 033/2017

NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL-GTI DE GESTÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE NA ESCOLA, NA ESFERA MUNICIPAL.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Saúde, considerando a necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas, **DECRETA: Artigo. 1º** - Ficam nomeados e empossados os Membros do **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL-GTI DE GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, NA ESFERA MUNICIPAL**, cujo mandato será de 02 (dois) anos:

GESTORES DA SAÚDE

- Poliana Silva de Oliveira
- Érica Cristina Belchior Resende
- Bruna Graziela Lara
- Flávia Aguiar Silva
- Viviane da Consolação Lara
- Lucas Geraldo Resende

GESTORES DA EDUCAÇÃO

- Wilmar Resende Greco
- Luciano Paulo Pinto
- Flávia Nayara Oliveira
- Suzimar Helena Resende
- Rosânia Márcia Melo Oliveira

- Enilda Vilela de Resende

Artigo 2º - O exercício da função de Membro do Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante. **Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 26 de junho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 26/06/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 066/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTÁGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011 e, ainda, Considerando a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil; Considerando o incentivo à Educação Universitária; **RESOLVE: Artigo 1º** - Para fins do Convênio de Estágio nº 17/052, firmado entre o Município de Piracema-MG e a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, **NOMEIA** como estagiária a Srita. **NATACHA RESENDE**, aluna do 1º período do Curso Regular de Ciências Contábeis da UEMG-Unidade Cláudio-MG para o período de 14/06/2017 a 14/06/2018. Parágrafo único – as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes. **Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piracema, 26 de junho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 26/06/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança